



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 67/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2019** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
JOSE EDUARDO PINTO	09.631.016	0018975071	1125171	22951	27459/2019
MARIA DE FATIMA NUNES	09.955.017	0018951060	1125172	22952	27461/2019
OMAR PINTO FAGUNDES FILHO	09.888.023	0018951061	1125173	22953	27463/2019
ELIAS MARQUES DA CUNHA	09.384.006	0018921263	1125174	22954	27465/2019
ANIBAL FERNANDES DA SILVA	09.978.052	0018921268	1125175	22957	27467/2019
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	09.851.016	0018921289	1125176	22959	27472/2019
VALTER DA SILVA FLORENCIO	06.373.012	0018921292	1125177	22595	27473/2019
ESPOLIO DE JERUZETE ALVES DA SILVA	09.960.011	0018946573	1125178	23273	27510/2019
CELIA OLIVEIRA CAVALCANTE CARNEIRO	09.073.004	0018354661	1125180	17376	27641/2018
GIOVANI COELHO JUNIOR	188537062019	0018853706	1125181	1609 CCZ	27751/2019
ESPOLIO DE HILDA VIEIRA DE SA	07.138.001	0018853728	1125182	1647 CCZ	27791/2019
ORVILE ZAPAROLI JUNIOR	900002037	0018978502	1125184	1599 C.CZ	27795/2019
JANOS PAAL NETO	03.224.012	0018946574	1125606	22922	27996/2019
MONIQUE HELLEN DA COSTA OLIVEIRA	08.298.015	0018951062	1125205	22598	28082/2019
EDUARDO GERALDO LOPES	07.307.022	0018921313	1125206	22961	28106/2019
FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	188920722019	0018892072	1125207	8.566	28130/2019
ELISANGELA LOBATO MOREIRA	05.189.007	0018882773	1125208	17.037	28190/2018
FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	184498272019	0018449827	1125209	7327	28648/2018
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	04.115.018	0018871462	1125211	22.829	29414/2019
ALICE DAS DORES VALVERDE DE SOUZA	09.516.006	0018871474	1125212	22.519	29419/2019
ESPOLIO DE MARIA BERNARDINA NUNES DA SILVA	09.098.033	0018946575	1125213	22963	29423/2019
CRISTIANO MOREIRA DOS SANTOS	09.217.014	0018946577	1125214	22964	29425/2019
ELVIRA BRACCO	07.052.001	0018871512	1125215	22.503	29426/2019
PEDRO GONCALVES DA SILVA	07.101.011	0018946578	1125217	22965	29427/2019
MARIA LUCIA ALVES DE MORAIS CORREIA	09.580.024	0018946583	1125218	22966	29429/2019
VANIA LUCIA MIRANDA FERREIRA LEITE	07.151.022	0018946587	1125219	22967	29430/2019
ANTONIO JACINTO GOMES FILHO	09.349.055	0018875767	1125227	21.048	29487/2019
IRENI RAMALHO FERREIRA	09.345.094	0018875819	1125229	23.002	29519/2019
ESPOLIO DE VULMARO DE SOUZA	09.280.005	0018871586	1090937	22.650	29526/2019
ARQUIMEDES DE SOUZA ESPERIDIAO	08.304.001	0018873852	1125586	22.762	29528/2019

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º 027614 (Processo Interno n.º 15.440/2.021) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Thereza Albino Chacon – Lote: 11 - Quadra: 09 - identificação cadastral n.º 09.017.011 - Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Jd das Palmeiras, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's.

Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º 027615 (Processo Interno n.º 15.446/2.021) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Pedro Reginaldo da Costa – Lote: 48 - Quadra: G - identificação cadastral n.º 09.238.027 - Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Baln. Golfinhos II, neste

município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027973** (Processo Interno n.º **16.399/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Corvina, 142 - Lote: 01 - Quadra: 06 - identificação cadastral n.º 06.065.002 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Delfim Verde, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027977** (Processo Interno n.º **16.455/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Quatorze - Lote: 05 - Quadra: 16 - identificação cadastral n.º 08.300.005 - Bairro: Tabatinga - Loteamento: Portal da Tabatinga, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027978** (Processo Interno n.º **16.456/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Pavão, 63 - Lote: 01 - Quadra: 04 - identificação cadastral n.º 06.081.013 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Capricórnio, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **020478** (Processo Interno n.º **06.452/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Wanderlei Marcondes Sodré, 93 - Lote: 20 - Quadra: 738 - identificação cadastral n.º 08.738.020 - Bairro: Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **027979** (Processo Interno n.º **16.458/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Pavão, 63 - Lote: 01 - Quadra: 04 - identificação cadastral de n.º 06.081.013 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Capricórnio, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Intimação n.º **027909** (Processo Interno n.º **15.452/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Geraldo Nogueira da Silva, 800 - unidade 05 - Cond. Azulmar - Lote: P/01 Quadra: 12 - identificação cadastral n.º 07.092.027 - Bairro: Porto Novo - Loteamento: Jd. Brasil, neste município de Caraguatatuba, apresentar projeto aprovado, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

DL 15/2019 - Processo Interno n.º 19.033/2019

Objeto: **Locação destinada à implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

Aditamento n.º 02: Contrato n.º 126/2019. Prorrogação por mais 12 meses - 01/07/2021 a 30/06/2022.

Valor Global: 120.000,00 (Cento e vinte mil). Assinatura: 25/06/2021.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 52/2021 – Processo nº 16.982/2021
Objeto: **Registro de Preços de Uniformes para a Secretaria de Serviços Públicos.**

Abertura: 27/07/2021 às 09h00min.

Edital e informações: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 53/2021 – Processo nº 16.983/2021

Objeto: **Registro de preço de baterias automotivas para manutenção da frota municipal.**

Abertura: 28/07/2021 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA READEQUAÇÃO DOS VALORES NO CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS:

Processo nº: 6197/17 – Adit. 09 – Projeto Céu Azul

Entidade Social: Casa da Criança de Caraguatuba

Gestor do Projeto: Sonia Augusta dos Santos

Presidente: Liliane Bustamante de Freitas

Valor Global: R\$ 130.272,87

Período de Vigência: 01 de julho a 30 de setembro de 2021.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 17 anos.

Processo nº: 6196/17 – Adit. 09 – Projeto Família Feliz

Entidade Social: Casa da Criança de Caraguatuba

Gestor do Projeto: Sonia Augusta dos Santos

Presidente: Liliane Bustamante de Freitas

Valor Global: R\$ 105.897,06

Período de Vigência: 01 de julho a 30 de setembro de 2021.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 59 anos.

Processo nº: 6192/17 - Adit. 09 – Projeto Fortalecendo Laços

Entidade Social: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância no Período neo-natal- APAMI

Gestor do Projeto: Sueli Meira Vasconcelos Spinelli

Presidente: Maria da Conceição Gonçalves Silva Borges

Valor Global: R\$ 55.992,00

Período de Vigência: 01 de julho a 30 de setembro de 2021.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

Processo nº: 6195/17 - Adit. 09 – Projeto Lírio da Paz

Entidade Social: Associação de Combate ao Câncer de Caraguatuba

Gestor do Projeto: Carmelinda Silva Carlota

Presidente: Ercilia Maria Carlota Briti

Valor Global: R\$ 58.781,34

Período de Vigência: 01 de julho a 30 de setembro de 2021.

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATUBA - FEMAAC

FEIRA MUNICIPAL DE ARTE E ARTESANATO DE CARAGUATUBA - FEMAAC

Comunicado aos inscritos do Edital nº 001 de 22 de dezembro de 2020 - FEMAAC

A Diretoria Executiva da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.363, de 27 de novembro de 2020,

parcialmente alterado pelo Decreto Municipal nº 1.402, de 12 de fevereiro de 2021, em razão da instauração do Inquérito Civil nº 14.0233.0000077/2021-8 e da recomendação de realização de novo teste para expositores e parceiros da categoria temática Costura/Crochê, inscritos no Edital nº 001 de 22 de dezembro de 2020 – FEMAAC, destinado a inscrições em obter licença para expor trabalhos na FEMAAC, **torna pública a anulação parcial do Edital nº. 001 de 22 de dezembro de 2020**, especialmente quanto ao teste realizado no dia 26 de fevereiro de 2021, deliberando pela realização de novo teste para expositores e parceiros da categoria temática Costura/Crochê.

Informamos que a remarcação de nova data para aplicação do teste será divulgada oportunamente quando da revogação dos Decretos Estaduais e Municipais de medidas restritivas e emergenciais.

Caraguatuba, 29 de junho de 2021.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO

PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FEMAAC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, nos termos da legislação vigente, em sede de verificação e auditoria das inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, supervisionado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 544, de 20 de agosto de 2018, organizado, processado e aplicado pelo INSTITUTO ZAMBINI, vem por meio deste Edital: CONSIDERANDO o disposto no item 2.4., alínea A, do Edital de Abertura deste certame, *in verbis*: “O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da inscrição do processo seletivo público”;

CONSIDERANDO a particular situação da candidata Sra. MARIA APARECIDA DE FARIA, inscrição 714445, inscrita para a Área de atendimento PEREQUÊ – MIRIM; CONSIDERANDO que o comprovante de residência apresentado pela candidata em epígrafe refere-se à Área do TINGA, portanto em franco descumprimento ao preceito editalício mencionado;

E, CONSIDERANDO os princípios norteadores das atividades da Administração Pública, notadamente o princípio da legalidade, previsto no Art. 37, caput da CF/88, bem como o princípio da Autotutela, que prevê a correção de Atos Administrativos que afrontem a Legalidade; DECIDE-SE tornar sem efeito a inscrição da candidata Sra. MARIA APARECIDA DE FARIA, inscrição 714445, bem como todos os Atos posteriores referentes à esta candidata, notadamente o Edital de Divulgação das Inscrições, convocação para as provas, lista de classificação final e Edital de convocação para apresentação de documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital

Caraguatuba, 16 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA